



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 03 /79- CMP.

CONCEDE o Título de Cidadão Benemérito de Parintins ao Padre EMÍLIO BUTELLI, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO RUY MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em seu segundo período ordinário, decretou e eu promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica concedido ao Padre EMÍLIO BUTELLI, o Título de Cidadão Benemérito de Parintins, pelos relevantes trabalhos prestados à Comunidade Parintinense, principalmente na área Rural.

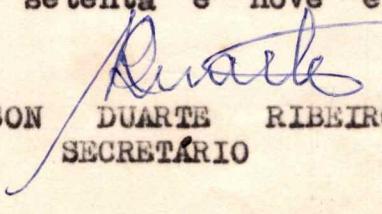
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.979.

  
RAIMUNDO RUY MENDES  
PRESIDENTE

Esta Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove e está registrada no livro competente.

  
ADMILSON DUARTE RIBEIRO  
SECRETÁRIO